

**EDITAL Nº DAC 013/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AÇÕES DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**

PROCESSO Nº 23106.049660/2023-19

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias. O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva aumentar a participação estudantil nas rotinas da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar temporária de apoio a ações comunitárias da DEAC. Todas as atividades serão supervisionadas por servidores da unidade, nas diferentes Coordenações da Diretoria (DEAC).

1.2. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições das(os) selecionadas(os) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (ver cronograma no item 12).

1.3. A(o) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção/classificação, sendo convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente no cadastro reserva.

**2. DA ORGANIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS**

2.1. Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC) – Estimula as práticas esportivas, as atividades artísticas e culturais e articula o diálogo com representações estudantis da comunidade. Mais informações em [www.deac.unb.br](http://www.deac.unb.br).

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Estudantes de graduação, preferencialmente atendidas(os) pelas políticas de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), regularmente matriculadas(os) na Universidade de Brasília em um dos cursos listados neste edital (ver tabela no item 5 e atribuições no item 6).

**4. DAS BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. As bolsas para cada selecionada(o) serão de 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso das(os) bolsistas.

4.2. A concessão de bolsas se dará apenas às(aos) selecionadas(os) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB.

4.3. O período de atuação das(os) bolsistas será de 08 (oito) meses. O número de horas semanais dedicadas ao cumprimento das atividades será de 20 horas.

4.4. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da

Universidade.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Esta seleção oferece 3 (três) bolsas em três áreas de atuação (ver quadro no item 5.2). As(os) selecionadas(os) vão contribuir para ações desenvolvidas na Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

5.2. As vagas e atribuições estão distribuídas conforme o quadro abaixo.

ÁREA	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
Arquivologia/História /Museologia	01	Organização, catalogação e divulgação do acervo sobre a memória das entidades estudantis representativas da UnB que se encontra sob a guarda da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).
Artes Visuais/Design	01	Produção e gestão de conteúdo informativo para websites, mídias sociais e publicações impressas.
Educação Física ou com expertise na área	01	Organização e realização dos eventos e ações esportivas, em funções como inscrições, resultados, mesário e arbitragem, bem como assessoramento em aspectos administrativos e de comunicação, dentre outros, nos projetos da DEAC (Consultar Anexo II).

## 6. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E ATRIBUIÇÕES

6.1. As áreas e cursos contemplados neste edital, os períodos de matrículas nos cursos e as atribuições das(os) selecionadas(os) estão ordenados abaixo:

6.1.1. Arquivologia/História/Museologia – estudantes de graduação, a partir do 3º (terceiro) semestre de curso, regularmente matriculadas(os) na Universidade de Brasília;

6.1.2. Artes Visuais/Arquitetura/Design – estudantes do 2º ao 7º semestres do curso de desenho industrial/design gráfico, arquitetura e artes visuais;

6.1.3. Educação Física - estudantes de educação física de licenciatura ou bacharelado ou estudantes-atletas com expertise na área do esporte, que não estejam concluindo o curso antes do término da vigência da bolsa.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas entre os dias **28 de abril de 2023 e 3 de maio de 2023**, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: [http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Manual\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf)

7.2. Para se inscrever no processo de seleção do edital Ações de Apoio e Desenvolvimento de Atividades Comunitárias o estudante deverá:

- I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;
- II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar as informações sobre conta bancária e endereço;
- III - Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”,

preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

IV - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" --> "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa Auxílio" --> "Solicitação de Bolsa Ações de Apoio à DEAC 2023".

7.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

7.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros.

7.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a DEAC encaminhando e-mail para deac@unb.br.

7.6. A DEAC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.6.1. Após a inscrição, recomenda-se que o estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

## 8. **DA SELEÇÃO**

8.1. Esta seleção compreende duas etapas: análise curricular e entrevista.

8.2. A seleção será conduzida por comissão interna da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).

8.3. As(os) candidatas(os) serão informadas(os) da data e do horário da entrevista por meio do e-mail fornecido na inscrição.

8.4. Haverá um dia para interposição de recursos a partir da divulgação do resultado parcial (ver cronograma no item 12).

## 9. **DA RESPONSABILIDADE DAS(OS) BOLSISTAS**

9.1. Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades previstas.

9.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com as(os) supervisoras(es).

9.3. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público.

## 10. **DA RESPONSABILIDADE DAS(OS) SUPERVISORAS(ES)**

10.1. Orientar e acompanhar as atividades das(os) bolsistas.

10.2. Estar atento às necessidades das(os) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições.

10.3. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação das(os) bolsistas.

## 11. **DA COMISSÃO INTERNA E CASOS OMISSOS**

11.1. Cabe à comissão interna desta seleção dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste edital.

11.2. É dever da comissão dar publicidade por meio da página de internet da DEAC (www.deac.unb.br) a qualquer alteração de datas ou retificação deste processo seletivo.

11.3. A comissão será acionada exclusivamente pelo e-mail deac@unb.br. (assunto: I Edital Ações de Apoio à DEAC 2023). Solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção.

**12. DO CRONOGRAMA**

12.1. As datas previstas para este edital do corrente ano de 2023 estão listadas na tabela abaixo. Eventuais alterações serão informadas na página do DEAC na internet ([www.deac.unb.br](http://www.deac.unb.br)).

ETAPA	DATA
Inscrições	28 de abril a 03 de maio de 2023
Análise curricular	04 de maio de 2023
Entrevistas	05 de maio de 2023
Divulgação dos resultados parciais	08 de maio de 2023
Interposição de recursos	9 de maio de 2023
Divulgação dos resultados finais	10 de maio de 2023
Assinatura de termo de compromisso	12 e 13 de maio de 2023
Vigência da atuação dos(as) selecionado(as)	05/2023 a 12/2023 (8 meses)

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. É de total responsabilidade da(o) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da DEAC.

13.2. Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso.

13.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail [deac@unb.br](mailto:deac@unb.br).

13.4. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela comissão de seleção, consultado o Decano de Assuntos Comunitários e/ou a Câmara de Assuntos Comunitários, se necessário;

13.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**14. ANEXO I****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no projeto acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

1. Comprometendo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital DAC/DEAC n° xxx/2023;
2. A inobservância dos requisitos citados em Edital poderá implicar na desvinculação do estudante junto ao projeto a que se destina este Edital.
3. O(a) estudante que não cumprir as atividades e a carga horária estipuladas neste edital deverá ressarcir a UnB proporcionalmente.

Brasília, \_\_\_\_\_ de xxxx de 2023.

Assinatura do(a) estudante beneficiário(a):

## 15. ANEXO II

Atributos valorizados para a seleção da vaga da bolsa da Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DEAC /DAC):

O presente edital reserva 1 (uma) bolsa para atuação junto à Coordenação de Esporte e Lazer. A lista subsequente detalha o amplo escopo de perfis, necessidades e serviços aplicáveis à esta Coordenação. Ainda que não seja possível ao candidato a expertise em todas as demandas listadas, será valorizado para a seleção da vaga única de bolsa a versatilidade, capacidade de adaptação e disposição para aprender ao lidar com diferentes atividades, de caráter prático e técnico ou administrativo, assíncrono ou presencial, que surjam no cotidiano das 20 horas semanais de trabalho. As expertises estão listadas pela ordem decrescente de valorização para esta vaga de bolsa, do item “1” ao item “8”. No ato da candidatura, recomenda-se incluir expressamente todas as expertises que o candidato possui em maior ou menor grau.

1. Estudante de educação física ou com expertise na área do esporte e nas áreas demandadas pelos projetos de esporte e lazer, para envolver-se com um ou mais dos seguintes projetos:

a. Copa do Mundo UnB: organização das tabelas, escalas de arbitragem e pontuações e articulação para realização das modalidades em seus aspectos técnicos e criativos;

b. Recreando: organização de atividades recreativas em diversas modalidades esportivas individuais e coletivas em espaço reduzido, no ICC Sul, no horário de almoço;

c. Caiaque comunitário: apoio às inscrições e atividades teóricas e práticas do projeto de canoagem no Lago

Paranoá, sendo valorizados conhecimentos em ecologia e sustentabilidade;

d. Clube de Corrida e Caminhada: ministrar, propor e acompanhar treinamentos nas modalidades de corrida e caminhada;

e. FEAC 2023: comprometer-se com as expertises de execução das olimpíadas da UnB, incluindo organização e arbitragem das dezenas de modalidades esportivas presenciais e eletrônicas, artísticas e acadêmicas, recebimento de inscrições, cálculo de pontuações, elaboração de tabelas de provas e partidas, contato e articulação com as entidades, sedes e clubes participantes, divulgação e comunicação, etc.;

f. Futmanobol: apoio às atividades do Projeto de Extensão e Clube Futmanobol, dedicado à prática do esporte típico da Universidade de Brasília;

g. Eureka!: apoio à elaboração, design de bibliografia, articulação com palestrantes, monitoria das oficinas práticas e feedback para os participantes no curso de criatividade teórica e prática e do Projeto de Extensão Eureka!, sendo valorizadas as graduações em pedagogia e psicologia;

h. Cross Cerrado: inscrições, mapeamento de trajetos, cronometragem e organização geral de circuito de corridas rústicas nos campi da UnB;

i. Octatlo: organização das competições de octatlo coletivo, reunindo oito esportes coletivos;

j. Esportes eletrônicos na universidade: viabilização dos e-sports, integrando outros projetos, como opção de lazer à comunidade;

k. Orienta UnB: corrida de orientação no campus Darcy Ribeiro;

- l. Excursiona UnB, Mergulho no Lago e Caminhada da Lua: atividades de esportes de aventura e junto à natureza, sendo valorizados conhecimentos em ecologia e sustentabilidade;
- m. Esporte Poliglota: expertise dupla, em alguma modalidade esportiva e simultaneamente em algum idioma estrangeiro, para oferta de treinos totalmente realizados em língua estrangeira, sendo valorizadas as graduações em línguas estrangeiras aplicadas, relações internacionais e letras;
- n. Treinamento Físico-Histórico: expertise dupla, em treinamento esportivo e em pesquisa histórica, para implementar sessões de treinamento baseadas em fontes bibliográficas, emulando os treinos de povos da Antiguidade (espartanos, samurais, romanos, etc.);
- o. Clube de Xadrez UnB: responsabilizar-se pelo espaço do MASC Sul do Clube de Xadrez, organizando eventos relativos à modalidade no projeto Recreando, FEAC 2023 e outros;
- p. Artes marciais e Defesa Pessoal: apoiar as atividades das aulas e projetos de artes marciais e de defesa pessoal da DEAC;
- q. Outros projetos que podem ser sugeridos pelo candidato a bolsista e eventualmente encampados pela DEAC.

2. Estudante de administração, arquivologia, educação física, estatística ou com vocação para a área administrativa, para:

- a. processar e executar inscrições para as competições do esporte de representação (FESU/DF e CBDU) e do esporte comunitário (FEAC, Copa do Mundo UnB, octatlo, Futmanobol, etc.);
- b. protocolar solicitações de apoio de transporte no Compete Brasília e outros;
- c. organizar e arquivar documentações dos Clubes Desportivos, dentre outras;
- d. gerir sistemas informáticos relativos aos contemplados com auxílios, bolsas e extensionistas;
- e. redigir ofícios em processos SEI;
- f. facilitar a geração de declarações de participação em eventos;
- g. movimentar planilhas e organizar backup de documentos importantes no Microsoft Teams;
- h. gerar indicadores;
- i. calcular pontuações de competições;
- j. gerir empréstimos de material e solicitações de uso de espaço;
- k. Criar e comunicar links de acesso a reuniões remotas relativas aos diversos projetos;
- l. colaborar no cerimonial de reuniões abertas, assembleias e eventos de caráter presencial;
- m. processar inscrições nos diversos editais, para auxílio PNAES, bolsistas e treinadores;
- n. oferecer o suporte de modo geral à equipe DEAC em atividades de caráter administrativo.

3. Estudante de audiovisual, jornalismo, comunicação, design ou com vocação para a área de comunicação, para:

- a. realizar registros fotográficos dos projetos e competições;
- b. realizar registros de vídeo dos projetos e competições;
- c. editar vídeos fazendo a cobertura dos acontecimentos e notícias do esporte universitário;
- d. criar logotipos e a identidade visual das competições e projetos da DEAC;
- e. realizar transmissões via StreamYard, Twitch e outros de competições esportivas, palestras e lives;
- f. fazer a locução e comentários de partidas de competições esportivas;
- g. produzir textos jornalísticos sobre os projetos e competições;
- h. atualizar o site Esporte UnB;
- i. Atuar como social media / analista de redes sociais, monitorando, otimizando, atualizando e gerando conteúdo para o Instagram Esporte UnB e gerenciando as redes sociais da DEAC de modo geral;
- j. participar de reuniões de pauta com a equipe da CEL/DEAC.

4. Estudante-árbitro de qualquer curso com ou buscando formação em arbitragem desportiva ou com

experiência comprovada na área, em futebol, futsal, vôlei, basquete e outras modalidades esportivas disputadas em competições do esporte comunitário da UnB (por exemplo: Copa do Mundo UnB e FEAC 2023), para funções de arbitragem (árbitro de quadra, árbitro de campo, juiz de linha, apontador, marcador, mesário, árbitro assistente, quarto árbitro, cronometrista e árbitro de vídeo via equipamento próprio).

5. Estudante de enfermagem, fisioterapia, curso de saúde ou com expertise em primeiros socorros, para atuar como socorrista, brigadista ou realizando os primeiros socorros em competições da DEAC.

6. Estudante de ciência da computação, engenharia da computação, engenharia de software e outros cursos de Tecnologia da Informação ou com expertise nesta área, para projetar, executar e fazer a manutenção de soluções tecnológicas e promover automatização e digitalização nos projetos da DEAC, como:

- a. criação do aplicativo DEAC com informações, sistema de inscrições e interações junto aos projetos esportivos, artísticos e culturais;
- b. sistema de inteligência artificial para WhatsApp (chatbot) de modo a dirimir as principais dúvidas da comunidade;
- c. utilização de ciência de dados para extrair insights significativos em benefício do esporte de representação, esporte e lazer comunitário, arte e cultura na universidade;
- d. elaboração de soluções para os sites da DEAC.

7. Estudante de educação física, estatística ou com expertise na área de análise de desempenho, para desenvolvimento do núcleo de análise de desempenho a assessorar as diversas modalidades do ecossistema do esporte de representação da Universidade de Brasília.

8. Estudante de psicologia ou curso de saúde com expertise na área, para apoiar as atividades do núcleo de atendimento psicológico da DEAC.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 27/04/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9692600** e o código CRC **E017389D**.